

LEI N.º 2.425, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2007-2010.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o período 2007-2010, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.242, de 29 de setembro de 2007 passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei:

Art. 2º. Fica alterada a meta física e financeira referente ao exercício de 2009 do Programa Serviços Municipais, da Ação instalação de dois semáforos na cidade:

Denominação: Obras Públicas

Objetivo: Instalar 2 semáforos na cidade

Público Alvo: População do Município

Natureza: Início Previsto: 01/10/2009
Término Previsto: 31/12/2010

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos.

Função: 15

Subfunção: 451

Ano: 2009

Metas Físicas: 2 – Total no PPA = 2 e;

Valor: R\$ 56.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 06 DE OUTUBRO DE 2.009.